

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 84/2024, de 21 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1625/2024, de 21 de Agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 940.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.303.37.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$250.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.10.2056-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$150.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$350.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.9.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente		R\$190.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$190.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$350.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2024.